

## **Instruções do Banco de Portugal**

### **Instrução n.º 33/2003**

**ASSUNTO: Limites dos Grandes Riscos  
(Caixas de Crédito Agrícola Mútuo - SICAM)**

O Banco de Portugal, ao abrigo do disposto no ponto 2. do número 10.º do Aviso n.º 10/94, publicado no Diário da República, II Série, de 18 de Novembro de 1994, determina o seguinte:

1. A Instrução n.º 88/96, publicada no BNP n.º 1/96, de 17.06.1996, é substituída pela que se junta em anexo.
2. A presente Instrução entra em vigor na data da sua publicação.